

PORTARIA Nº. 10.736, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de atender e dar legalidade à solicitação dirigida a este Executivo pela Prefeita Municipal de Ipiaú, Bahia – Srª. Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias, através do Ofício nº 06/2025, datado de 08.01.2025, deferida pela Secretária de Saúde deste Município (Ofício nº 086/2025/SMS/ITB/GAB-LMBMA), conforme em anexo e, finalmente, amparado no art. 119, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019, que trata do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e no Regulamento fundamentado nas disposições constantes do Decreto nº 16.368, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Ipiaú, Bahia, **SEM ÔNUS** para o Município de Itabuna, a servidora pública municipal **FABIANNE BARRETO BARBOSA**, Enfermeira, Matrícula nº 009036-01, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual, passará a exercer suas funções no âmbito do referido Município.

Parágrafo único – O período da cessão da servidora referida nos termos que dispõe o "caput" deste artigo será de 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.770, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria n.º 10.528, de 06 de junho de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições dispostas no art. 66, VII e XII, e no art. 110, II, d, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e considerando a Comissão de Avaliação Especial em Estágio Probatório no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Os servidores municipais efetivos designados para composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em estágio probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria n.º 10.528, de 06 de junho de 2024, serão remunerados com uma Gratificação de Função, na forma prevista no Anexo IV da Lei Municipal n.º 2.664/2024, na forma a seguir definida:

Função	Quantidade	Gratificação
Presidente da Comissão	01	GF-3
Demais Membros	05	GF-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 10 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Documento assinado digitalmente

ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU

Data: 20/03/2025 14:48:35-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PORTARIA Nº 10.793

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 147, datada de 17.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas das funções do cargo de DIRETOR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO Ione Teixeira Lopes Amaral

INSTITUTO MUNICIPAL TEOSÓPOLIS Riselma Sousa Frois Santos

GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO Maria Lúcia Rosa de Jesus Sousa

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 05 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

ROSIVALDO

ASSINADO BOS SANTOS

OS SANTOS

NO QUESCORETANA DA EDIZAÇÃO, O-PREFEITURA

NO QUESCORETANA DA EDIZAÇÃO, O-PREFEITURA

MINISTRA DE TRADOS, CHERÓSVALDO PINHEIRO

MENDES DOS SANTOS

MENDES DOS SANTOS

Ledização.

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário da Educação



PORTARIA Nº 10.794

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 147, datada de 17.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções do cargo de DIRETOR de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO Adriana Rocha da Silva

INSTITUTO MUNICIPAL TEOSÓPOLIS Maria José Leal Diniz

GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO Alda Maria Bispo Araújo

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 17 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

DOS SANTOS | Localização: | Localização: | Date: 2025.03.20 17:40:09-03'00' | Date: 2025.03.20 17:40:09-03'00' | Port PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROSIVALDO

Assinado dipolinarita por ROSIVALDO RIN-IERO MENDES DOS SANTOS

NO TOU-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O-PREFETURA AMMÁRIÇA LO FITADURA, O TRADESTORMA O PREFETURA AMMÁRIÇA LO FITADURA, O TRADESTORMA O PREFETURA AMMÁRIÇA LO FITADURA, O TRADESTORMA O PREFETURA REMOVER DE TRADESTORMA O PROSINCIA DE PROPERTORMA O PROSINCIA DE TRADESTORMA O PROPERTORMA O PROPERTORMA DE TRADESTORMA DE TRADESTORMA

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário da Educação



PORTARIA Nº 10.795

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes da Lei Municipal nº: 2.442, de 06.03.2019 (art.68) e dos arts 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 e, finalmente, considerando que a servidora municipal CAMILA PINTO SANTANA, vem exercendo funções de coordenação do projeto de reestruturação do Departamento de Controle e Ordenamento de Uso do Solo, na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e, no apoio logístico e administrativo do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida a servidora municipal efetiva CAMILA PINTO SANTANA, Matrícula n° 002585-01, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, correspondente a GF-3, no valor estabelecido no Anexo IV, integrante da Lei Municipal n° 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único - Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no "caput" deste artigo, retroagem a 01 de março de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PORTARIA Nº 10.796

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes da Lei Municipal nº: 2.442, de 06.03.2019 (art.68) e dos arts 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 e, finalmente, considerando que o servidor municipal LUCIANO GOMES PINHO, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, além das que lhe são atribuídas na sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo LUCIANO GOMES PINHO, Matrícula nº 001379-01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, correspondente a GF-2, no valor estabelecido no Anexo IV, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Parágrafo único – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no "caput" deste artigo, retroagem a 01 de março de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
Augusto NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito